



PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 231 DE 13 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando os princípios que norteiam à Administração Pública, mormente os da *Legalidade e Eficiência*;

Considerando os artigos 6° e 8° da Lei Municipal n° 2.064, de 10 de julho de 2014;

Considerando que o sorteio da Campanha Municipal de Arrecadação “IPTU em dia dá prêmios” foi realizado no dia 06.02.2015.

Considerando a Situação de Emergência declarada pelo decreto n° 193, de 23 de fevereiro de 2015, alterado pelo decreto n°, 201 de 25 de fevereiro de 2015;

Considerando a situação anormal, caracterizada como “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” nas áreas do município de Rio Branco afetadas pela ocorrência de enchentes, declarada pelo decreto n° 214, de 01 de março de 2015 e ampliada pelo decreto n° 217, de 04 de março de 2015;

Considerando o padrão evolutivo resultante do desastre ocasionado pela enchente do Rio Acre na Cidade de Rio Branco;

Considerando os danos e prejuízos ocasionados pelo referido desastre;



PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito

Considerando que em razão da intensificação da quebra da situação de normalidade a que se chegou e da rotina das famílias atingidas pela enchente, bem como dos impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população, foram decretados ponto facultativos os dias 02 a 06 de março, conforme decretos nº 215, de 01 de março de 2015 e 216, de 03 de março de 2015;

Considerando que Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal estão sendo sensibilizados, envidando esforços e colaborando com as ações da Comissão Municipal de Defesa Civil ante a situação atual.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias, o prazo para homologação da Campanha Municipal de Arrecadação “IPTU em dia dá prêmios”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2015.

Rio Branco-Acre, 13 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 11.515 DE 18/03/2015
PÁG. Nº: 97



PREFEITURA DE RIO BRANCO
Gabinete do Prefeito
